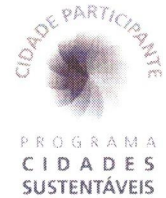




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO Nº 5391, DE 20 DE MAIO DE 2019

“Concede permissão de uso de bem público, nos termos do art. 105, §3º, da Lei Orgânica Municipal e da outras providencias.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 105, §3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 105, §3º, da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** o ofício advindo da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a cessão do bem à Santa Casa de Misericórdia de Guaíra;
- **CONSIDERANDO** que a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra aceita receber o bem mediante permissão de uso;

Vem por meio deste, **DECRETAR**:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 105, §3º, da Lei Orgânica Municipal, cedido, mediante permissão de uso a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra um CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO ALTUS, adquirida pelo Município através do Processo nº: 62/2016 adquirida através do processo nº 25000.236617/2013-15, realizado pelo Ministério da Saúde.


Art. 2º. A presente permissão será firmada nos conforme “Termo de Permissão de Uso” que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Município de Guaíra-SP, 20 de maio de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos